

Diário Oficial nº : 26275
Data de publicação: 22/04/2014
Matéria nº : 658911

DECRETO Nº 2.322, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.444, de 16 de setembro de 2005, que dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõe o processo n.º**556370/2009**;

DECRETA:

Art.1º Ficam excluídos do **Decreto n.º 6.444, de 16 de Setembro de 2005**, os servidores mencionados neste Decreto:

ANEXO III - Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
953050017	NAIDA MARIA DE OLIVEIRA	B	17.01.2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

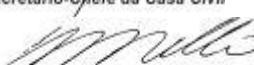
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial